



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva**

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 70/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 01/06/2026

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[faleconosco@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:faleconosco@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

## Prefeitura Municipal

### PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250255 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 43.2025 PE

O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, representado por BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO, Secretária Municipal De Saúde E Saneamento, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G C CHAVES, inscrito(a) no CNPJ 41.981.485/0001-29, com sede na RUA ALBINO PAIVA, N 5, CENTRO, Pinheiro MA, representada por GLAUCIA CANINNDE CHAVES, já qualificados na ata

de registro de preço inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ata de registro de preço, consubstanciado nas seguintes cláusulas e considerando: Considerando, o Art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual. Considerando, o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Considerando o disposto na minuta da ata de registro de preço do edital do Pregão Eletrônico 43/2025, CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme se aduz que o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) a no e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Considerando o DECRETO, nº 005 de 02 de janeiro de 2025, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Santo Antonio dos Lopes - Estado do Maranhão, em seu Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e § 5º A eventual prorrogação da ARP implica renovação dos quantitativos registrados. Considerando o PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, na qual manifestaram se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que: a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua



Considerando a PORTARIA PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, que Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público da União, em seu Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. § 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o até 01 de Agosto de 2027, com a consequente renovação dos quantitativos nela registrados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO PRORROGADO:** Fica expressamente consignado que, em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250255/2025, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME TIPOS DE EXAMES ESPECIFICADOS E TIPIFICADOS NA TABELA EM ANEXO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA., o quantitativo estimado para fornecimento durante o novo período de vigência será o seguinte: I - Quantitativo prorrogado por item: Empresa: G C CHAVES; C.N.P.J. nº 41.981.485/0001-29, estabelecida à RUA ALBINO PAIVA, N5, CENTRO, Pinheiro MA, representada neste ato pelo Sr(a). GLAUCIA CANINDE CHAVES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	TGP	SERVIÇO	5.460	7,500	40.950,00
26	CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM	SERVIÇO	3.120	17,150	53.508,00
45	VITAMINA D	SERVIÇO	4.680	12,250	57.330,00
46	PTH	SERVIÇO	1.560	55,000	85.800,00
48	TRAB	SERVIÇO	1.560	23,49	36.644,00
49	ANTI TIREOGLBULINA	SERVIÇO	1.560	27,54	42.962,40
62	DESIDROGENASE LÁCTICA	SERVIÇO	780	8,890	6.934,20
63	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	SERVIÇO	1.560	7,790	12.152,40
64	MAGNÉSIO	SERVIÇO	3.120	6,890	21.496,80
68	HCV	SERVIÇO	3.120	24,000	74.880,00
71	D DÍMERO	SERVIÇO	780	69,000	53.820,00

VALOR TOTAL R\$ 486.478,20

II - Condições: a) Os quantitativos acima estabelecidos correspondem à estimativa de consumo para o período prorrogado, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração; b) A execução das contratações decorrentes desta Ata observará a demanda efetiva da Administração, respeitados os limites quantitativos ora definidos; c) Fica vedada a utilização de quantitativos remanescentes da vigência anterior, devendo os novos quantitativos serem considerados de forma autônoma para fins de controle e execução; d) Permanecem inalteradas as demais condições, preços e especificações constantes da Ata original, salvo disposições expressamente modificadas por este termo de prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 22 de Maio de 2026.

**PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 20250255 PREGÃO ELETRONICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO Nº 43.2025 PE**

O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, representado por BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO, Secretária Municipal De Saúde E Saneamento, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAS E CLINICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.770.568/0001-10, com sede na TRAV. CARVALHINHO, Nº 136, SALA 07, CENTRO, Pedreiras MA, representada por FILIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO, já qualificados na ata de registro de preço inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ata de registro de preço, consubstanciado nas seguintes cláusulas e considerando: Considerando, o Art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual. Considerando, o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Considerando o disposto na minuta da ata de registro de preço do edital do Pregão Eletrônico 43/2025, **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme se aduz que o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços



será de 1 (um) a no e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Considerando o DECRETO, nº 005 de 02 de janeiro de 2025, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Santo Antonio dos Lopes - Estado do Maranhão, em seu Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e § 5º A eventual prorrogação da ARP implica renovação dos quantitativos registrados. Considerando o PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, na qual manifestaram se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que: a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência. Considerando a PORTARIA PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, que Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público da União, em seu Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. § 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o até 01 de Agosto de 2027, com a consequente renovação dos quantitativos nela registrados. CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO PRORROGADO: Fica expressamente consignado que, em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250255/2025, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE

EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME TIPOS DE EXAMES ESPECIFICADOS E TIPIFICADOS NA TABELA EM ANEXO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA., o quantitativo estimado para fornecimento durante o novo período de vigência será o seguinte: I - Quantitativo prorrogado por item: Empresa: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAS E CLINICOS LTDA; C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, estabelecida à TRAV. CARVALHINHO, Nº 136, SALA 07, CENTRO, Pedreiras MA, representada neste ato pelo Sr(a). FILIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLICEMIA EM JEJUM	SERVIÇO	7.800	7,000	54.600,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	3.900	7,000	27.300,00
3	LIPIDOGRAMA	SERVIÇO	7.800	12,000	93.600,00
4	HEMOGLOBINA GLICADA	SERVIÇO	7.800	15,000	117.000,00
5	FERRO	SERVIÇO	3.120	13,000	40.560,00
6	FERRITINA	SERVIÇO	3.120,00	25,000	78.000,00
7	TGO	SERVIÇO	5.460	8,000	43.680,00
9	FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	3.120	8,000	24.960,00
10	GGT	SERVIÇO	3.900	9,000	35.100,00
11	URÉIA	SERVIÇO	5.460	8,000	43.680,00
12	CREATININA	SERVIÇO	5.460	7,000	38.220,00
13	SÓDIO	SERVIÇO	3.120	8,000	24.960,00
14	POTÁSSIO	SERVIÇO	2.340	6,000	14.040,00
15	FÓSFORO	SERVIÇO	2.340	6,000	14.040,00
16	TSH	SERVIÇO	3.120	13,000	40.560,00
17	T4 TOTAL	SERVIÇO	3.120	13,000	40.560,00
18	T3 TOTAL	SERVIÇO	3.120	15,000	46.800,00
19	T4 LIVRE	SERVIÇO	3.120	14,000	43.680,00
20	T3 LIVRE	SERVIÇO	3.120	14,000	43.680,00
21	COAGULOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	3.900	11,000	42.900,00
22	TIPAGEM SANGÜÍNEA	SERVIÇO	3.900	10,000	39.000,00
23	EAS	SERVIÇO	7.800	9,000	70.200,00
24	EPF	SERVIÇO	5.856	9,000	52.704,00
25	TOXOPLASMOSE IGG/IGM	SERVIÇO	3.120	24,000	74.880,00
27	RUBÉOLA IGG/IGM	SERVIÇO	3.120	20,000	62.400,00
28	ESTRADIOL	SERVIÇO	3.120	18,000	56.160,00
29	PROLACTINA	SERVIÇO	3.120	14,000	43.680,00
30	PSA TOTAL E LIVRE	SERVIÇO	3.120	17,000	53.040,00
31	FSH	SERVIÇO	3.120	10,000	31.200,00
32	LH	SERVIÇO	3.120	16,000	49.920,00
33	TESTOSTERONA TOTAL	SERVIÇO	3.120	20,000	62.400,00
34	TYESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	3.120	16,000	49.920,00
36	MICROALBUMINÚRIA ISOLADA	SERVIÇO	780	20,000	15.600,00
37	RELAÇÃO AOBUMINA/CREATININA	SERVIÇO	780	22,000	17.160,00
38	PROGESTERONA	SERVIÇO	3.120	15,000	46.800,00
39	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	SERVIÇO	3.120	9,000	28.080,00
41	INSULINA BASAL	SERVIÇO	3.120	28,000	87.360,00
42	VITAMINA B12	SERVIÇO	4.680	20,000	93.600,00
43	ÁCIO FÓLICO	SERVIÇO	3.120	14,000	43.680,00
44	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	3.120	10,000	31.200,00
50	CORTISOL BASAL	SERVIÇO	3.120	15,000	46.800,00
54	ALBUMINA	SERVIÇO	1.560	7,000	10.920,00
55	CLEARANCE DE CREATININA	SERVIÇO	1.560	7,000	10.920,00
57	FATOR REUMATÓIDE	SERVIÇO	780	6,500	5.070,00
58	ÁCIDO ÚRICO	SERVIÇO	1.560	6,000	9.360,00
59	AMILASE	SERVIÇO	1.560	6,800	10.608,00
60	LIPASE	SERVIÇO	1.560	7,000	10.920,00
61	CLORETO	SERVIÇO	3.120	6,000	18.720,00



65	PROTEÍNA C REATIVA	SERVIÇO	4.680	7,000	32.760,00
66	TROPONINA	SERVIÇO	1.560	15,000	23.400,00
67	HBSAG	SERVIÇO	3.120	16,000	49.920,00
69	HIV	SERVIÇO	3.120	18,000	56.160,00
70	FAN	SERVIÇO	780	25,000	19.500,00
72	UROCULTURA	SERVIÇO	1.560	38,000	59.280,00

VALOR TOTAL R\$ 2.281.242,00

II - Condições: a) Os quantitativos acima estabelecidos correspondem à estimativa de consumo para o período prorrogado, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração; b) A execução das contratações decorrentes desta Ata observará a demanda efetiva da Administração, respeitados os limites quantitativos ora definidos; c) Fica vedada a utilização de quantitativos remanescentes da vigência anterior, devendo os novos quantitativos serem considerados de forma autônoma para fins de controle e execução; d) Permanecem inalteradas as demais condições, preços e especificações constantes da Ata original, salvo disposições expressamente modificadas por este termo de prorrogação. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 22 de Maio de 2026.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
DOS LOPES  
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 05.2026 - INEX CONTRATANTE.: SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS MÚSICAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS RESPECTIVOS EMPRESÁRIOS OU REPRESENTANTES LEGAIS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE A SEMANA DA CULTURA, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA. CONTRATO Nº: 20260189 CONTRATADA(O): GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0501.133920138.2.026 Realização de Festividades Culturais e Festejos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R\$ 200.000,00. CONTRATO Nº: 20260190 CONTRATADA(O): RENARA SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA VALOR TOTAL: R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0501.133920138.2.026 Realização de Festividades Culturais e Festejos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R\$ 50.000,00. CONTRATO Nº: 20260191 CONTRATADA(O): SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0501.133920138.2.026 Realização de Festividades Culturais e Festejos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R\$ 500.000,00. VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2026. SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA - LUIS FILIPHE BARROS BERTOLDO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos  
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

